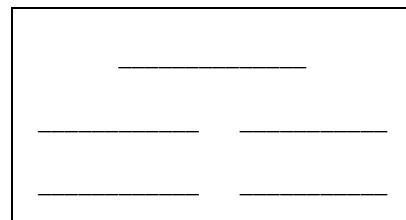




CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO



ACTA N.º 25/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 09 / 11 / 2011

PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 19,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

- ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA,
Vereador, por motivos profissionais

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 04 / 11 / 2011

CAIXA	94,55 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.994.378,44 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	548.343,73 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	31.720,32 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	36,00 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005478430	56.207,09 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	1.634,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	48.980,47 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/22282859061	500.000,00 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	5.092,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	64.913,81 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	58.956,88 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44266921761	300.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44266926922	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.831,45 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.994.472,99 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.937.673,49 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	56.799,50 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos cuja ordem de trabalhos era a seguinte:-----

- 1) Aprovação da acta da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a actividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da acta em minuta; -----
- 5) Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Viana do Alentejo e o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo; -----
- 6) Proposta de emissão de parecer favorável relativamente a Prestação de Serviços de transporte escolar (táxis); -----
- 7) Ratificação do Protocolo entre o Município de Viana do Alentejo e a Caixa Geral de Depósitos (vencimentos); -----
- 8) Pedido dos promotores da candidatura do Cante Alentejano a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO; -----
- 9) Aprovação do auto de medição n.º 2 relativo à Empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo; -----
- 10) Proposta de aprovação do Regulamento de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Viana do Alentejo; -----
- 11) Ratificação da 22.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 12) 6.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 13) 23.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 14) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 15) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 16) Ratificação do despacho autorizador da realização do “III Raid Xananas TT”; -----
- 17) Proposta de alargamento da área de recrutamento do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Técnico (Nadador-Salvador) em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----
- 18) Proposta de abertura de procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Técnico (Nadador-Salvador) em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----



O senhor Presidente informou que, por motivos profissionais, o senhor Vereador Estêvão Pereira não pode estar presente, pelo que propôs a justificação da respectiva falta. Por escrutínio secreto do qual resultou unanimidade foi a falta justificada. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

- 19) Pedidos de parecer relativos a prestações de serviços; -----
- 20) Proposta de adesão do Município ao Programa “Juventude em Acção”, promovido pela Agência Nacional de Voluntariado Europeu. -----
- 21) Proposta de transferência de verba para o Sport Club Alcaçovense. -----

--- Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

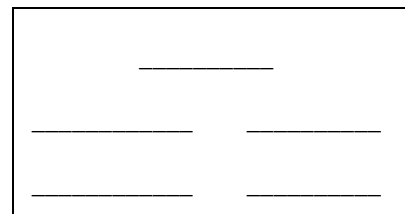
Ponto um) Aprovação da acta da reunião anterior – A Câmara aprovou por unanimidade a acta número vinte e quatro relativa à reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e onze. -----

Ponto dois) Informação sobre a actividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 27 de Outubro foi realizada uma reunião com um dos sócios da empresa “Chocalhos Pardalinho” de Alcáçovas, um Arquitecto e um representante da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo a fim de ser equacionada a possibilidade de apoio do projecto “Criação de um Tintinabulum – Carrilhão de Chocalhos”. O lugar mais adequado para a colocação do mesmo será eventualmente o Paço dos Henriques, após a obra de recuperação. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 28 de Outubro, conjuntamente com o senhor Vereador Paulo Manzoupo, participou em Alvito na inauguração da Feira dos Santos. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 29 de Outubro o Centro de Cultura e Desporto do Crédito Agrícola realizou neste concelho o 20.º Rally paper e primeira concentração motard. No almoço esteve presente o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e no jantar o Presidente da Câmara, tendo sido oferecida uma pequena lembrança aos participantes. O alojamento teve lugar no Monte do Sobral e as actividades decorreram em todo o concelho, inclusive na Herdade da Mata. -----

- O senhor Presidente informou ainda que no dia 30 de Outubro esteve presente em Alvito, na entrega dos prémios do 2.º Raid BTT dos Santos. -----



- Referiu também que no dia 31 de Outubro, conjuntamente com o senhor Vice-Presidente, participou no jantar comemorativo do 20.º aniversário da Associação de Municípios do Alentejo Central que decorreu no Restaurante “Lucas”, em Cuba e que contou com a participação de todos os colaboradores da Associação e de vários elementos dos diversos Municípios associados. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 2 de Novembro teve lugar a primeira reunião da Comissão Municipal de Toponímia, presidida pelo senhor Vice-Presidente da Câmara. Estiveram presentes os três Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho e por unanimidade foram cooptados três elementos a integrar a Comissão. Em representação da Freguesia de Viana do Alentejo foi cooptado o senhor Francisco José Serpa Baião; em representação da Freguesia de Alcáçovas o senhor João Maria Fontes Ilhéu; e em representação da Freguesia de Aguiar a senhora D. Mariana Laranjeiro. Disse o senhor Presidente que ainda em 2011 está prevista a realização de uma reunião com a Comissão totalmente constituída. -----
- O senhor Presidente informou também que no dia 3 de Novembro foi realizada uma Assembleia Geral da Associação Terras Dentro na qual participou o senhor Vice-Presidente da Câmara. Foram eleitos os novos órgãos sociais sendo actualmente Presidente da Direcção a senhora D. Elsa Branco. -----
- Informou ainda o senhor Presidente que no dia 3 de Novembro, à noite, recebeu o Grupo de Acção pelos Animais – “GAPA”. Na apresentação que fizeram realçaram que o objectivo principal é a sensibilização da Sociedade Civil para algumas questões relacionadas com os animais, particularmente o abandono. O grupo solicitou o apoio do Município na tarefa de sensibilização, quer através do Veterinário Municipal, quer através dos respectivos meios de comunicação, nomeadamente página electrónica e Boletim Municipal. -----
- O senhor Presidente referiu também que no dia 4 de Novembro, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara da Moita e com os senhores Presidentes das Associações Equestre de Viana do Alentejo e Associação dos Romeiros da Tradição Moitense, esteve presente no Teatro Garcia de Resende, em Évora, na Gala da Revista “Mais Alentejo” tendo a Romaria a Cavalos obtido o prémio na categoria “Mais Tradição”. -----
- Informou ainda o senhor Presidente que no dia 7 de Novembro participou com o seu Adjunto num dos dois dias das Jornadas promovidas pela Empresa Smartvision em Sintra, sob o tema “Desafios do Poder Local”. -----
- Referiu ainda o senhor Presidente que no dia 8 de Novembro reuniu o Conselho Municipal de Educação tendo sido analisados os aspectos relativos à abertura do ano lectivo nos dois



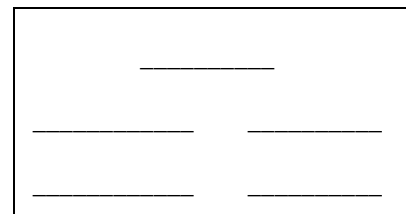
Agrupamentos do concelho. Concluiu-se que a mesma decorreu com normalidade e que o número de alunos, em cada um dos Agrupamentos, é sensivelmente o mesmo do ano anterior. Devido às diversas alterações que têm vindo a ocorrer, o número de professores é menor, facto que tem implicações nalgumas propostas que o Município tenciona apresentar aos agrupamentos pois não existem professores suficientes para efectuar a necessária coordenação dos projectos. A este propósito disse o senhor Presidente ter sido apresentada uma proposta relacionada com Empreendedorismo que não teve seguimento precisamente pelo motivo apontado. Informou ainda o senhor Presidente que foi apresentada uma outra proposta, também no âmbito do Empreendedorismo mas envolvendo uma parceria com a Associação Terras Dentro. Os Agrupamentos, conjuntamente com a referida Associação, irão averiguar os recursos necessários a fim de se concluir sobre a implementação. -----

- Referiu ainda o senhor Presidente que pelo segundo ano consecutivo foi aprovada a candidatura à fruta escolar. Neste âmbito, o agrupamento de Viana irá editar uma pequena brochura e o de Alcáçovas irá criar um blog intitulado “comer bem e bem comer dá saúde e faz crescer”. -----

- O senhor Presidente informou que no âmbito do Projecto “Leituras à Lareira” irá ser editado o livro “Ribe-bé-béu! Laréu-ao-léu” com CD de Joanhina Duarte com ilustrações baseadas em pinturas de crianças do concelho, sob a orientação de Danuta Wojciechowska. A editora Lupa Design e o estúdio do Professor Carlos Menezes associaram-se a este projecto bem como a professora Sónia Mendes, na composição da música do CD. Acresce referir o apoio financeiro de várias entidades locais e nacionais, nomeadamente o próprio Município de Viana do Alentejo, as três Juntas de Freguesia do concelho, a empresa Hidrauviana, a Caixa de Crédito Agrícola, a Caixa Geral de Depósitos, a Culartes, o IELT – Instituto de Estudos de Literatura Tradicional, a Direcção Regional de Educação do Alentejo, as empresas “Águas Públicas do Alentejo”, “Delta Cafés”, “Companhia das Lezírias” e “Luís Marreiros”. -----

- O senhor Presidente informou que estando a Associação Terras Dentro a elaborar candidaturas ao Eixo 2 do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), solicitou uma parceria a este Município. O curso EFA a candidatar ao POPH para Alcáçovas é de Técnico de Cozinha / Pastelaria, nível 4 para um número de formandos de 15. Para Viana, os cursos a candidatar são de Técnico de Informática e Animação Turística, e de Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes, ambos para um número de formandos de 15. -----

- O senhor Presidente disse que está a ser estudada a possibilidade de criação de um banco de manuais escolares no concelho. Estando em desenvolvimento nos Municípios de Loures e do



Seixal um projecto com estas características, denominado “Dar de Volta”, deslocaram-se ao Município do Seixal o Técnico Superior João Antunes e a Assistente Técnica Lúcia Manilhas que reuniram com a responsável pelo projecto naquele Município. O objectivo é facilitar a disponibilização e o acesso a recursos documentais para o ensino das crianças e jovens, melhorar os rendimentos familiares, afirmar perspectivas ecológicas, promover atitudes de cooperação e solidariedade entre pessoas e evitar o desperdício. -----

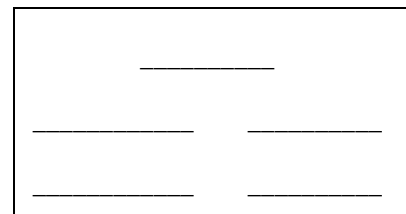
- O senhor Presidente disse ainda que, segundo a representante do IIEFP do Conselho Municipal de Educação, a Fábrica da Embraer, em Évora, pretende iniciar a actividade em Agosto de 2012 e nesse sentido já estão a decorrer cursos de formação para futuros empregados. Os requisitos exigidos são o 12.º ano e idade até 33 anos. -----

- Informou também o senhor Presidente sobre a realização de uma reunião no dia 8 de Novembro, na Direcção Regional de Cultura do Alentejo com o senhor Arquitecto Ramalho, acerca dos projectos do Paço dos Henriques. -----

- Referiu-se ainda o senhor Presidente ao espectáculo de fados que teve lugar no Cine-Teatro no passado dia 5 de Novembro com o objectivo de angariar fundos para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo. Apesar de ainda não terem sido feitas as contas finais, a ideia é de que globalmente foi uma boa iniciativa. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 10 de Novembro terá lugar em Aljustrel uma reunião com responsáveis da Associação Nacional de Municípios Portugueses e que à tarde decorrerá uma reunião com as Misericórdias do concelho, Centro de Saúde, Serviço Local de Segurança Social a fim de discutir procedimentos de execução do Programa “Conforto Habitacional para Idosos no Concelho de Viana do Alentejo”. -----

- O senhor Presidente referiu ainda que durante esta semana, dando sequência ao processo de gestão participada que tem vindo a ser seguido, têm decorrido reuniões com a população nas três freguesias: Dia 7 em Alcáçovas, dia 8 em Aguiar e estando agendada para o próximo dia 10 a reunião em Viana. As convocatórias dirigidas à população foram entregues via CTT. A este propósito o senhor Presidente apresentou o ponto da situação sobre alguns dos principais projectos da Autarquia, começando por aqueles que foram já concluídos no período deste mandato autárquico. Referiu as Piscinas Municipais de Alcáçovas que tiveram início em Maio de 2009 e conclusão em Julho de 2010, as Diversas Obras em Aguiar e Alcáçovas, iniciadas em Novembro de 2010 e concluídas em Abril de 2011 e os Arranjos exteriores junto à Escola EB2,3 de Viana, que tiveram início em Fevereiro de 2011 e conclusão em Junho de 2011. Por último foram

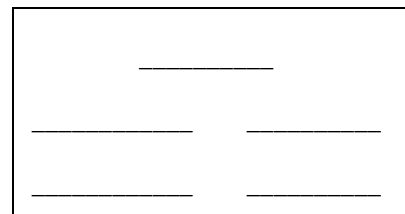


referidas as pavimentações com betuminoso nas freguesias de Viana e Alcáçovas, que decorreram de Maio a Julho de 2011. Este investimento e as Diversas Obras em Aguiar e Alcáçovas não foram financiadas por fundos comunitários, ao contrário das Piscinas Municipais de Alcáçovas e dos Arranjos Exteriores junto à Escola EB2,3 de Viana. Seguidamente foram apresentados os projectos que estão em curso, nomeadamente o Centro Escolar de Viana, que teve início em Setembro de 2011 e cujo prazo previsto para conclusão é de um ano, e a Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo, que inclui também a construção de passeios para peões e vários arranjos dos arruamentos. Esta obra, que é financiada por fundos comunitários, teve início em Setembro de 2011, estando prevista a sua conclusão para Março de 2012. Foram ainda apresentados pelo senhor Presidente outros projectos que estão em curso, nomeadamente a Agenda 21 Local, o Banco Local de Voluntariado (em parceria com as Associações Terras Dentro e Terra Mãe) e a Oficina Domiciliária que desde o seu início em 2009, já apoiou mais de 70 idosos.

Dos projectos cujas obras se prevêem iniciar em 2012 foram referidos o Jardim do Altinho, em Viana, a Remodelação do Estaleiro Municipal, a Requalificação do Centro Histórico de Viana e as obras referentes ao Balcão Único de Atendimento ao munícipe, que decorrerão no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Município. Dos projectos de Arquitectura ainda não concluídos, mas que estão em curso, foram referidos a Recuperação do Paço dos Henriques, em Alcáçovas, a Requalificação do Largo do Poço Novo, em Alcáçovas e o Pavilhão Multiusos em Aguiar. Todos eles serão objecto de candidatura a fundos comunitários. O Senhor Presidente, não querendo ser exaustivo, referiu ainda que o executivo está a trabalhar em muitos outros projectos, uns materiais e de obra física e outros imateriais, indicando como exemplos o projecto de melhoramento da Escola EB1 de Aguiar, a ampliação do Cemitério de Alcáçovas, a Revisão do PDM, a Modernização Administrativa com desmaterialização de processos, a candidatura a um projecto de eficiência energética, a Constituição do Conselho Municipal da Juventude, entre outros. -----

- Relativamente ao primeiro relvado, o senhor Presidente exibiu um ofício do Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, dando conta da impossibilidade de reabertura do programa de financiamento para os Municípios que não foram contemplados. -----

- O senhor Presidente informou sobre a marcação de uma reunião para dia 17 de Novembro no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição com vista à elaboração dos Documentos Previsionais de 2012. Igualmente solicitou aos senhores Vereadores da oposição os seus contributos. -----



- O senhor Vereador José Jacinto perguntou para quando está agendada a Mostra de Doçaria este ano. O senhor Presidente respondeu que, para não coincidir com a Feira do Montado, será no segundo fim-de-semana de Dezembro. -----

- O senhor Vereador Paulo Manzoupo informou sobre a visita efectuada à empresa Vidrociclo, na Figueira da Foz, no âmbito do Projecto “Separar sem Parar”. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

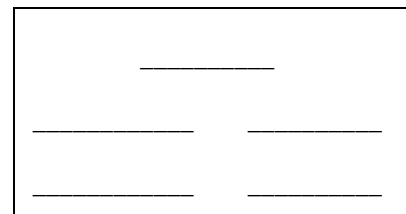
Ponto quatro) Aprovação da acta em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto cinco) Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Viana do Alentejo e o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo – A Câmara ratificou por unanimidade um Protocolo de Colaboração com a Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, aprovado por despacho do senhor Presidente da Câmara a 2 de Novembro corrente. O objectivo deste Protocolo que não tem quaisquer contrapartidas financeiras, consiste em proporcionar nas instalações do Município uma actividade funcional a um aluno sob a orientação de um formador.

Ponto seis) Proposta de emissão de parecer favorável relativamente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Táxis) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente acta e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços de transporte escolar no mês de Novembro, por parte dos seguintes prestadores: -----

- a) Manuel Francisco Paulino Guerreiro – 1.651,80 €, acrescidos de IVA; -----
- b) Manuel António Raimundo Azougado – 748,88 €, acrescidos de IVA; -----
- c) Táxis Trindade Pereira, Ld.^a – 606,23 €, acrescidos de IVA; -----
- d) Táxis Chaiça & Cansado, Ld.^a – 748,88 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto sete) Ratificação do Protocolo entre o Município de Viana do Alentejo e a Caixa Geral de Depósitos (vencimentos) – A Câmara ratificou por unanimidade o Protocolo, assinado pelo senhor Presidente da Câmara em 27 de Outubro de 2011 com a Caixa Geral de Depósitos. Através



deste Protocolo ficam reguladas as disposições relativas ao crédito dos vencimentos através do sistema de transferência conta a conta. -----

Ponto oito) Pedido dos promotores da candidatura do Cante Alentejano a Património

Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO – A pedido dos promotores da candidatura do

Cante Alentejano a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO, a Câmara deliberou por unanimidade apoiar esta candidatura e enviar à Câmara Municipal de Serpa a respectiva declaração de adesão. -----

Ponto nove) Aprovação do auto de medição n.º 2 relativo à Empreitada de Construção da

Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade

aprovar o auto de medição n.º 2 relativo à Empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo, no montante de 23.751,38 €. -----

Ponto dez) Proposta de aprovação do Regulamento de Funcionamento do Banco Local de

Voluntariado de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade a proposta de

Regulamento de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Viana do Alentejo. -----

Ponto onze) Ratificação da 22.ª alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara ratificou por

unanimidade a 22.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto doze) 6.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – A Câmara

aprovou por unanimidade a 6.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto treze) 23.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por

unanimidade a 23.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto catorze) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio

Financeiro às Modalidades Desportivas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir as

seguintes verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas:

- **Associação de Jovens de Alcáçovas** / transporte – 124,20 €.

- **Sociedade União Alcaçovense** / Ténis de Mesa / 1.ª tranche de 2011 – 1.866,00 €.

Ponto quinze) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso –

Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões do reformado, pensionista e idoso:

A) Município de Viana do Alentejo:

- Maria Francisca Figueira Pelado Vieira.

B) Municípios de Alcáçovas:



- Edmundo de Carvalho Boletto;
- António Joaquim Galvão Marujo;
- Luis Rosa Fialho;
- Rita da Conceição Bagão Maia.

Ponto dezasseis) Ratificação do despacho autorizador da realização do “III Raid Xananas

TT” – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 3 de Novembro corrente, que concedeu autorização ao Grupo Motard “Os Xananas”, de Viana do Alentejo, para a realização do “III Raid Xananas TT”, no dia 6 de Novembro corrente. -----

Ponto dezassete) Proposta de alargamento da área de recrutamento do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Técnico (Nadador-Salvador) em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

– Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

O n.º 6 do artigo 5.º da referida Lei estabelece que em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação da regra anteriormente referida e mediante parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, pode a Entidade proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

Não sendo aplicável à Administração Local a obrigatoriedade de parecer prévio dos membros do Governo, considera-se de submeter à Câmara Municipal o assunto em apreço. -----

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar que, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho a seguir identificados, por aplicação da regra contida no n.º 4 do mesmo artigo, se possa proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida utilizando um único procedimento concursal uma vez que se prevê que para o caso



em apreço possa ser inexistente o universo dos candidatos enquadráveis no n.º 4 do referido artigo 6.º:

- Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Técnicos (Nadador-Salvador). -----

Ponto dezoito) Proposta de abertura de procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Técnico (Nadador-Salvador) em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado – Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º,

alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção actual, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, para o exercício de funções de Nadador-Salvador nas Piscinas Municipais do concelho, em conformidade com o Mapa de Pessoal aprovado. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

Presidente – António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

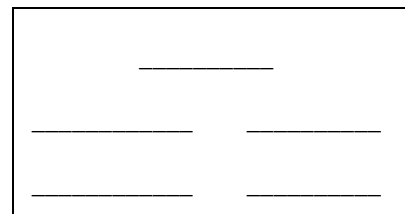
-

Vogais efectivos – Pedro José Sousa Vidigal Amaro, Técnico Superior (Educação Física e Animação Social) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes – Joaquim Filipe Gemitto Bacalas, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Maria Luisa Marques Mira Ferreira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Nas faltas e/ou impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo vogal Pedro José Sousa Vidigal Amaro. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência



profissional. A nível profissional os candidatos deverão ser detentores de formação adequada para o exercício de funções de Nadador-Salvador. -----

- Salvo para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório. -----

- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

- Avaliação Psicológica (AP) – Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----

- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS). -----

- No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos anteriormente enunciados: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção. -----



- Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

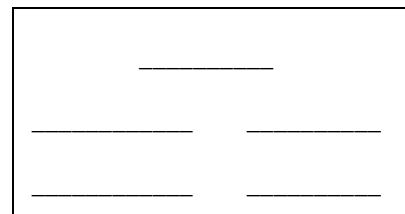
- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. -----

- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o respectivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto dezanove) Pedidos de parecer relativos a prestações de serviços – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente acta e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação dos seguintes serviços: -----

- Inspecção periódica das instalações de gás existentes no Jardim de Infância de Aguiar pela empresa Gás & Lume – Instalações de Gás, Ld.ª, mediante o pagamento de 60,98 €, acrescidos de IVA; -----



- Comunicações móveis pelo período de 24 meses através da empresa TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., mediante pagamento mensal variável em função das chamadas efectuadas.

Ponto vinte) Proposta de adesão do Município ao Programa “Juventude em Acção”, promovido pela Agência Nacional de Voluntariado Europeu – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade aderir ao Programa “Juventude em Acção”, promovido pela Agência Nacional de Voluntariado Europeu.

Ponto vinte e um) Proposta de transferência de verba para o Sport Club Alcaçovense – Sem a presença do senhor Vereador João Pereira por se encontrar impedido, a Câmara deliberou com três votos favoráveis transferir para o Sport Club Alcaçovense a importância de 400,00 €, como participação nas despesas do torneio de futebol “Joga à Bola”, que se realizou no dia 5 de Novembro corrente. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezanove horas, tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXIS TRINDADE PEREIRA LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Trindade Pereira Lda. um contrato de prestação de serviços para execução de transportes escolares – Circuito n.º 1 de Viana do Alentejo, durante 21 dias do mês de Novembro de 2011, pela quantia de 606,23€, acrescidos de 6% de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, porque a Câmara Municipal não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

O presente Despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 9 de Novembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 31 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXI CHAIÇA & CANSADO LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxi Chaíça & Cansado Lda. um contrato de prestação de serviços para execução de transportes escolares – Circuito n.º 2 de Viana do Alentejo, durante 21 dias do mês de Novembro de 2011, pela quantia de 748,88€, acrescidos de 6% de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, porque a Câmara Municipal não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

O presente Despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 9 de Novembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 31 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTONIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços para execução de transportes escolares – Circuito n.º 1 de Alcáçovas, durante 21 dias do mês de Novembro de 2011, pela quantia de 748,88€, acrescidos de 6% de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, porque a Câmara Municipal não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

O presente Despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 9 de Novembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 31 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços para execução de transportes escolares – Circuito n.º 2 de Alcáçovas, durante 21 dias do mês de Novembro de 2011, pela quantia de 1.651,80€, acrescidos de 6% de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, porque a Câmara Municipal não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

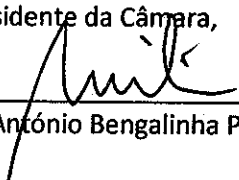
Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011) do seguinte modo:
 $1.711,71\text{€} \times 3,5\% = 59,91\text{€}$
 $1.711,71\text{€} - 59,91\text{€} = 1.651,80\text{€}$
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

O presente Despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 9 de Novembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 31 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA GÁS & LUME – INSTALAÇÕES DE GÁS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Gás & Lume – Instalações de Gás, Lda., um contrato de prestação de serviços de Inspeção periódica das instalações de gás existentes no Jardim de Infância de Aguiar, pela quantia de 60,98€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz o valor total de 75,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que não temos os técnicos habilitados para efectuar este serviço;

Aprovado em Reunião
da Câmara Municipal
no dia 9 de Novembro
de 2011.

Recebido em
16/11/2011
Elsad.



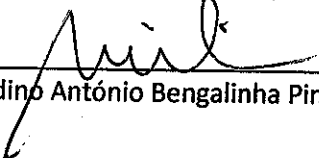
7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado (tendo em conta que o valor do contrato será inferior a 5.000€);
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), uma vez que o valor do contrato é inferior a 1.500€ e que não foram prestados serviços idênticos no ano 2010;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 9 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços;
- 2) Tendo em conta que é necessário a prestação de serviços para fornecimento de comunicações móveis pelo período de 24 meses, a adjudicar à empresa TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leias n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória, se aplicável);
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.



Município de Viana do Alentejo

Assim, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à referida prestação de serviços, cumpre verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- a) A prestação de serviços em causa tem que ser efectuada por uma entidade externa.
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual, tendo sido tomado em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 113.º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do referido código.
- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Por via do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro é aplicável às prestações de serviços a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da referida Lei. Nesta situação em concreto, essa norma não tem aplicabilidade prática uma vez que a empresa TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., não prestou qualquer serviço a este Município no ano de 2010.



Município de Viana do Alentejo

e) Tendo em conta que não foi estabelecido um plafond quanto ao montante das chamadas, conclui-se que o montante mensal a pagar será constituído por uma parte fixa correspondente à disponibilização do cartão e por uma parte variável correspondente às chamadas efectuadas. Atendendo à última factura paga, estima-se que para cada cartão seja necessário um valor adicional de 22,65 € pelo que para os 30 cartões será de 679,50 €.

Assim sendo, o valor mensal necessário para os 30 cartões será composto pela parte fixa de 153,30 € acrescida da estimativa de 679,50 €, o que perfaz a quantia mensal de 832,80 € acrescido de IVA.

Sendo assim, o preço a pagar por esta prestação de serviços é de 19.987,20€, acrescidos de IVA à taxa de 23%, o que perfaz a quantia de 24.584,26 €.

Foi cabimentada a verba necessária para o ano 2011, que corresponde a um valor de 1.665,60€, acrescido de IVA.

A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.09 – Administração Autárquica/Câmara Municipal – Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Comunicações.

O restante valor ficará cativo no orçamento da despesa dos anos seguintes (2012 e 2013) na respectiva rubrica orçamental.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 09 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)